



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 158/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020)

DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INGRESSO 2020/1

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Seleção aos Cursos de Doutorado em Ciência da Computação e Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel deverão ser realizadas no período de 01 de Janeiro de 2020 a 29 de Janeiro de 2020.
2. As inscrições são efetuadas eletronicamente pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, ambos por meio do site <http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/selecao>.
3. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado os portadores de diploma de curso de Mestrado em Computação ou áreas afins, à critério da Comissão de Seleção do Programa. Candidatos apenas com diploma de curso superior poderão ser considerados caso demonstrem ampla capacidade de produção científica, conforme Seção IV deste Edital.
4. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Acadêmico os portadores de diploma de curso superior em Computação, Ciências Exatas e áreas afins.
5. Poderão candidatar-se egressos de curso superior de outras áreas que tenham realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) em uma de suas três últimas edições, obtendo uma nota maior ou igual a média nacional.
6. É vedada a candidatura nos processos seletivos de ambos os cursos, mestrado e doutorado, descrito neste Edital, pelo mesmo Candidato. Caso ocorra a inscrição em ambos os cursos, a última inscrição realizada será considerada.
7. A documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser digitalizada e fornecida em formato PDF, exclusivamente. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:
 - a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, do Candidato;
 - b) Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Formando (a ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
 - c) Se aplicável, cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma;
 - d) Históricos Escolares dos cursos de Mestrado se aplicável e Graduação;

- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF, se não disponível na carteira de identidade;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
- i) Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de recolhimento: 28911-6

- k) Estão isentos da taxa de inscrição: Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem.
 - l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
 - m) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
 - n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
 - o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
8. Para candidatos selecionados, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula, bem como cópia impressa de tais documentos.
9. As seguintes informações devem ser providas pelo Candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:
- a) Dados de identificação e de formação;
 - b) Nota no Exame Nacional de Ingresso na Pós-Graduação (POSCOMP), se possuir. São aceitas notas dos exames realizados nos anos de 2019, 2018 e 2017;
 - c) Caso o Candidato tenha artigos publicados de sua autoria ou coautoria, ele poderá indicar até três artigos publicados, ou aceitos para publicação, para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite de publicação;
 - d) Nome de até três docentes, entre os especificados no Item 13, como indicação de possível Orientador, no mestrado ou no doutorado, no caso de admissão ao Programa;
 - e) O Candidato, se selecionado, poderá ser alocado a qualquer Docente do Programa para orientação, independente das indicações de possíveis orientadores realizadas pelo Candidato. No entanto, o Candidato deve atentar ao preenchimento destas indicações de forma a auxiliar o processo de alocação das vagas;
 - f) Candidatos ao doutorado devem também incluir um Projeto de Doutorado.
10. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

11. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

ETAPA	DATAS
Inscrições	01 de Janeiro de 2020 a 29 de Janeiro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	05 de Fevereiro de 2020
Defesas de memorial e projeto (para candidatos ao Doutorado)	10 de Fevereiro a 21 de Fevereiro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de Fevereiro de 2020
Período de matrícula dos selecionados	02 a 06 de Março de 2020
Segunda chamada	09 de Março de 2020

III - DAS VAGAS

12. Neste edital o Programa oferece 32 (trinta e duas) vagas para ingresso no Mestrado e 22 (vinte e duas) vagas para ingresso no Doutorado, distribuídas entre os orientadores listados a seguir. Orientadoras(es) sinalizadas(os) com * (asterisco) oferecem vaga para ingresso APENAS ao Mestrado e Orientadoras(es) sinalizadas(os) com ** (asteriscos) oferecem vaga para ingresso APENAS ao Doutorado neste processo seletivo. Informações sobre a área de trabalho dos orientadores encontram-se em <http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/docentes>.

ORIENTADORES
Adenauer Correa Yamin**
Ana Marilza Pernas
André Rauber Du Bois*
Bruno Zatt
Cristian Cechinel**
Daniel Palomino
Felipe de Souza Marques
Gerson Geraldo H. Cavalheiro*
Guilherme Ribeiro Corrêa
Julio Carlos Balzano de Mattos

Leomar Soares da Rosa Junior
Lisane Brisolara de Brisolara
Luciana Foss*
Luciano Volcan Agostini
Marcelo Schiavon Porto
Marilton Sanchotene de Aguiar
Paulo R. Ferreira Jr.*
Rafael Iankowski Soares
Rafael Piccin Torchelsen
Renata Hax Sander Reiser*
Ricardo Matsumura Araujo
Simone André da Costa Cavalheiro
Tatiana Aires Tavares
Tiago Primo*

13. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas oferecidas pelo Programa são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução nº 5 de 26 de Abril de 2017 do CONSUN desta Universidade, a qual também apresenta as regras de distribuição destas vagas a ser seguida neste Processo Seletivo.
14. Dez por cento (10%) das vagas ofertadas pelo Programa são reservadas para servidores desta Universidade.
15. Não há obrigação de preenchimento do total de vagas ofertadas.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

16. O Candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Seleção, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Processo de Seleção e não será concedido recurso a estes casos.
17. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgi>).
18. Candidatos ao curso de Doutorado apenas com diploma de curso superior poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada pela publicação de pelo menos três

artigos em conferência ou periódico com Qualis B1, A2 ou A1, ou excelência de formação acadêmica, comprovada pela obtenção de nota no Exame POSCOMP igual ou superior a média nacional acrescida de um (1) desvio padrão.

V - DA SELEÇÃO

19. Aos candidatos homologados ao curso de Doutorado será atribuída uma data e horário para realização da defesa do Projeto de Doutorado. Esta data e horário será informada no site do Programa, conjuntamente com os nomes dos candidatos homologados. As defesas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por Banca composta de três avaliadores. As defesas serão realizadas de forma oral, sem uso de recursos de mídia.
20. Os candidatos homologados e classificados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI ou VII deste Edital, dependendo do curso pretendido.
21. Os candidatos de Mestrado e Doutorado ordenados conforme Item 20 serão alocados aos orientadores do Programa habilitados à orientação.
22. A indicação dos três docentes para orientação não implica em preferência exclusiva, ou seja, um Candidato pode ser alocado à orientação de um Docente não indicado no formulário de inscrição.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

23. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média ponderada (com arredondamento de duas casas decimais) de três critérios de acordo com os pesos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
A	Desempenho Acadêmico	2	0 a 5
B	Publicações Científicas	5	0 a 5
C	Projeto de Doutorado e entrevista	3	0 a 5

- a) O Desempenho Acadêmico para candidatos que possuem título de mestre é calculado a partir do Coeficiente de Rendimento na Pós-Graduação conforme item 28 deste edital.
- b) O Desempenho Acadêmico para candidatos que possuem somente título de graduação é calculado pela média de:
 - I. Média do Histórico Escolar de Graduação conforme item 27 deste edital.
 - II. Nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) conforme item 29 deste edital.
24. O candidato a doutorado deve ter nota final superior ou igual a 1 (um) e não deve ter nota zero em nenhum dos itens A, B ou C para ser classificado neste Processo de Seleção.

VII - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

25. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média ponderada (com arredondamento de duas casas decimais) de três critérios de acordo com os pesos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
A	Histórico escolar de graduação	2,5	0 a 5

B	Nota no POSCOMP	2,5	0 a 5
C	Publicações científicas	5,0	0 a 5

26. O candidato que obtiver nota superior ou igual a 1 (um) será considerado classificado neste Processo de Seleção.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

27. Pontuação para Histórico Escolar de Graduação:

a) Para candidatos egressos de cursos de bacharelado ou licenciatura, será atribuído nota de acordo com a tabela abaixo:

Média histórico (0-10)	Nota atribuída (0-5)
Menor ou igual a 5,0	Nota = 0 (“zero”)
Maior que 5,0	Nota = Média - 5,0

b) Para candidatos egressos de cursos de nível tecnólogo será atribuído 2,0 (dois) pontos.

c) Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, a pontuação será dada pela mesma regra de Coeficiente de Rendimento da pós-graduação conforme detalhado item 28 deste edital.

28. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

a) A nota para o Coeficiente de Rendimento será calculada a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da seguinte forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

CONCEITO	NOTA
A	4,0
B	3,0
C	2,0
D	1,0

b) O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico ponderados pelo número de créditos de cada disciplina.

c) A nota neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento multiplicado por 1,25 (normalização para o intervalo de 0 a 5).

29. A nota para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será calculada considerando os seguintes critérios:

- a) O candidato deve informar sua nota e o ano de realização do Exame. Para cálculo da pontuação, será utilizada a média e o desvio padrão do ano de realização indicado.
- b) Somente serão consideradas válidas as notas obtidas nas últimas três edições deste Exame.
- c) Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP ou a nota for informada de maneira incorreta.
- d) A nota obtida e informada pelo candidato no POSCOMP será subtraída da média nacional do ano de realização do exame. Esta diferença será então dividida pelo desvio padrão. A nota neste critério será o resultado desta divisão somado de 1,5, limitado ao máximo de 5,0 e mínimo de zero.

30. A nota para Publicações Científicas será calculada da seguinte forma:

- a) O candidato no ato da inscrição poderá indicar até três artigos publicados ou aceitos para publicação nos últimos 5 anos para serem avaliados. Comprovações que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados.
- b) Para cada artigo que o candidato não for o primeiro autor, a nota será dividida por três.
- c) Cada publicação receberá uma pontuação considerando o qualis da publicação conforme a tabela abaixo:

QUALIS	PRIMEIRO AUTOR	COAUTOR
A1	5,00	1,67
A2	4,25	1,42
B1	3,50	1,17
B2	3,00	1,00
B3	2,00	0,67
B4	1,50	0,50
B5	0,50	0,17
C	0,50	0,17
sem qualis	0,50	0,17

d) Para conferências, será utilizada a tabela Qualis Conferências - Ciência da Computação - 2016 disponibilizado no site da CAPES

(https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf). Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira considerando o Qualis mais recente.

e) Para o caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado a partir da metodologia adotada pelo Documento Considerações sobre Qualis da área da Computação mais recente, quando possível (https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/CienciaComputacao2013-2015.pdf).

f) A pontuação final neste critério será dada pela soma das pontuações dos artigos indicados dividida por três.

31. Pontuação para o Projeto de Doutorado e entrevista:

- a) A nota para o Projeto de Doutorado e entrevista será calculada considerando a média simples de três critérios:

I- Projeto de doutorado - 10 pts (alinhamento com as linhas de pesquisa do programa (até 3 pts) , clareza na contribuição de inovação científica/tecnológica do projeto (até 5pts) e - adequação do referencial teórico (até 2pts));

II- Memorial acadêmico - 10 pts (trajetória em atividades de pesquisa e inovação (até 10pts)) ;

III- Entrevista - 10 pts (motivação para realizar o curso de doutorado (até 5pts) e discussão dos impactos da contribuição da tese (até 5pts));

b) O candidato no momento da inscrição deve incluir um projeto de doutorado contendo as seguintes informações: Título, Introdução e motivação, Objetivos, Metodologia, Memorial acadêmico e Referências;

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

32. A lista dos nomes, em ordem alfabética, dos Candidatos Selecionados será divulgada na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/>, indicando o Orientador designado e informações detalhadas do procedimento de matrícula, até a data explicitada na Seção II deste Edital.

X - DOS RECURSOS

33. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

34. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O Candidato selecionado, ao confirmar sua vaga pela efetivação da matrícula, aceita ser orientado nas áreas de atuação do Programa definidas em suas Linhas de Pesquisa.

36. Em caso de empate terá prioridade o Candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

37. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2020/1 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.

38. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

39. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SCHIAVON PORTO**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação, em 18/11/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 21/11/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 21/11/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779044** e o código CRC **26C10895**.